



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

DECRETO Nº 95 DE 15 DE JULHO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 30/2020 NA PARTE QUE TRATA DO GOZO DE FÉRIAS E DE COMPENSAÇÕES DE JORNADA PELOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Carlos Isaildon Mendes, Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

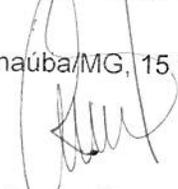
Art. 1º - O art. 1º, do Decreto nº 30, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O gozo de férias, regulares e prêmio, e as compensações de jornada pelos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde poderão ser concedidos mediante autorização do respectivo Secretário, após análise de conveniência, desde que não haja prejuízo para o funcionamento dos serviços públicos de saúde e ao fluxo de atendimentos neste momento de pandemia.

Parágrafo único - Na hipótese prevista no presente artigo, poderá o dirigente convocar o servidor, a qualquer momento, para retorno imediato ao trabalho, por razões de interesse público.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba/MG, 15 de Julho de 2020.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da lei 1.493 - A/2001
Janaúba, 15 / 07 / 2020

